



Projeto de Lei N° 189/2025

“Institui o Programa Escola Verde e Inteligente no Município de Itapevi, com ações integradas de educação ambiental, sustentabilidade urbana e participação comunitária e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Escola Verde e Inteligente, a ser executado pelo Poder Executivo, com o objetivo de promover ações educativas, práticas sustentáveis e soluções ecológicas no ambiente escolar e em seu entorno.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

- I – Integrar a temática ambiental ao cotidiano das escolas públicas municipais, por meio de projetos interdisciplinares e ações práticas;
- II – Incentivar a participação de estudantes, professores, familiares e comunidades escolares na construção de soluções ecológicas locais;
- III – Estimular a implantação de hortas escolares, captação de água da chuva, compostagem, reciclagem e uso de energia solar, de acordo com a realidade de cada escola;
- IV – Apoiar a criação de Comitês Escolares de Sustentabilidade, com representação estudantil e da comunidade;
- V – Fomentar parcerias com universidades, ONGs e coletivos ambientais para apoio técnico e educacional.

Art. 3º As ações do Programa poderão contemplar:

- I – Oficinas de educação ambiental, robótica ecológica e agricultura urbana;
- II – Diagnósticos participativos sobre problemas ambientais no entorno da escola;



III – Implantação de tecnologias sustentáveis de baixo custo desenvolvidas pelos próprios alunos, com apoio técnico;

IV – Mutirões ecológicos e campanhas de conscientização comunitária.

Art. 4º A Prefeitura poderá premiar anualmente as escolas com maior impacto positivo ambiental e social por meio de um Reconhecimento Escola Verde, com certificado público e divulgação nos canais oficiais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Senhoras Vereadoras:

Este projeto propõe um novo modelo de educação ambiental, voltado à ação concreta nas escolas e territórios. O envolvimento da comunidade escolar na implantação de soluções sustentáveis permite o aprendizado pela prática, fortalece vínculos locais e promove cidadania ecológica. Com uso de tecnologias simples, parcerias e criatividade dos próprios alunos, o programa transforma cada escola em um polo de inovação verde — da periferia ao centro. Uma cidade mais sustentável começa pela educação e pela participação popular.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 10 de abril de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P9TXDSR70VVM3054>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P9TX-DSR7-0VVM-3054

